

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Coordenador-Geral de Formação e Fomento
Nível do cargo ou função	CCE 1.13
Órgão ou entidade	Secretaria do Audiovisual
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> a) propor diretrizes e indicar prioridades para os programas de financiamento do audiovisual, com vistas a garantir a diversidade de gênero, etnia, orientação sexual e origem regional de seus autores, a pluralidade de pensamento, a multiplicidade das expressões estéticas brasileiras e o tratamento responsável e eficiente dos recursos públicos; b) coordenar e supervisionar a análise, aprovação e acompanhamento dos projetos financiados com recursos incentivados (chamadas públicas, Lei de Incentivo à Cultura e Transferências Voluntárias) no âmbito da SAV; c) monitorar as ações financeiras do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, e as ações do Fundo Nacional da Cultura -FNC e dos mecanismos federais de incentivo fiscal dirigidas ao desenvolvimento das atividades audiovisuais; d) formular diretrizes políticas, planejar e coordenar ações de incremento da formação e qualificação dos profissionais das diversas atividades e segmentos do mercado audiovisual; e) acompanhar a execução de ações relativas às atividades audiovisuais.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação das equipes:</p> <p>I - Gerencia as Coordenações que atuam na esfera da Coordenação Geral de Fomento e Formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Coordenação de Seleções Públicas; b) Coordenação de Transferências Voluntárias; c) Coordenação de Admissibilidade de Projetos Incentivados; d) Coordenação de Monitoramento, Avaliação e Resultado; e) Coordenação de Formação Audiovisual.

	II – Gerencia a equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público), vinculadas às coordenações.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: I - Idoneidade moral e reputação ilibada; II - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e III - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Critérios específicos	Atender, no mínimo, um dos critérios: I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; ou II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; ou III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	I – Cursos sobre economia, mercado e indústria do audiovisual; II - Certificações em gestão de projetos, políticas públicas ou governança pública aplicadas ao setor cultural; III - Conhecimentos técnicos sobre os mecanismos que compõem o ecossistema de fomento ao setor audiovisual brasileiro; IV – Conhecimentos sobre legislações que incidem sobre o setor audiovisual no país.
Competências Desejáveis	I – Liderar equipes criativas e técnicas, com capacidade de articular a visão estratégica e operacional; II – Trabalhar uma comunicação eficaz, com habilidade para transmitir ideia de forma clara, objetiva e empática; III – Realizar a gestão de pessoas com base nos princípios da Diversidade e Inclusão, implementando um ambiente de trabalho inclusivo, que valoriza as diferenças culturais, de gênero, etnia, idade e outros aspectos da diversidade, para fortalecer a colaboração e a inovação.

Outros Requisitos
Desejáveis

I – Domínio de segundo idioma